



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

Secretário da Unidade Requisitante:

Cleonice Maria Missio Richter

Matrícula funcional:

nº 7314-8

Responsável pela Demanda:

Larissa Machado da Silva

Matrícula funcional:

nº 7323-7

E-Mail: smdric@tupancireta.rs.gov.br

Telefone Cel: (55) 99641-9200

Indicação do membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização:

Planejamento – Nome:

Cleonice Maria Missio Richter

Planejamento – Mat. funcional:

PORTARIA Nº 32.250/2025

Matricula *nº 7314-8*

Fiscalização – Nome:

Adílio Aloizio Serpa

Fiscalização – Mat. funcional:

PORTARIA Nº 32.250/2025

Matricula *nº 7247-8*



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

TIPO DO ITEM

MATERIAL DE CONSUMO (X)	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO CONTINUADO ()	SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

Descrição sucinta da solicitação:

Aquisição de óleo hidráulico 68 - 20Lts destinado à manutenção preventiva e corretiva da frota de máquinas e equipamentos e veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio (SMDA). O produto será utilizado no sistema hidráulico de tratores, retroescavadeiras, e veículos pertencentes à frota.

Necessidade da contratação:

O óleo hidráulico é um insumo essencial para o correto funcionamento dos sistemas hidráulicos presentes em tratores agrícolas, retroescavadeiras, veículos de apoio e demais equipamentos utilizados nas atividades operacionais da secretaria. Sua função principal é garantir a lubrificação, proteção contra desgaste, transmissão de força e controle da temperatura nos componentes hidráulicos, como bombas, cilindros e válvulas.

A substituição periódica desse fluido é fundamental para evitar falhas nos sistemas, garantir o desempenho eficiente dos equipamentos e prevenir danos mecânicos de alto custo. A não utilização do óleo adequado ou sua degradação por uso prolongado pode resultar em paralisações, perda de produtividade e aumento dos gastos com manutenção corretiva.

Portanto, a aquisição justifica-se pela necessidade contínua de manter a frota em condições ideais de operação, assegurando a execução das atividades finalísticas da



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

SMDA, como suporte à agricultura familiar, ações de infraestrutura rural, transporte de insumos e demais serviços prestados à população do município.

Destaca-se, ainda, que o bem a ser adquirido apresenta descritivos mínimos e padronizados, devidamente adequados às especificações constantes do Sistema de Catalogação de Material (CATMAT) e respectivos códigos de identificação.

Resultados Pretendidos:

A aquisição visa garantir o pleno funcionamento e a conservação dos equipamentos, evitando paradas indesejadas e prolongando a vida útil dos sistemas hidráulicos, contribuindo para a eficiência e a continuidade das atividades da SMDA.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	UND	Qtde. Total
1	Não encontrado	Óleo hidráulico	Litros 20	3

Requisitos necessários para a contratação:

A Contratada deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação:

O credor vencedor deverá atentar às retenções de IR tomadas pela Prefeitura Municipal,



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

conforme decreto Municipal 6346 de retenções de IR:

“A partir de 04 de Julho de 2022, o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos.”

Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos, deverão destacar a alíquota de IR nas informações complementares, caso a empresa não seja **optante pelo simples nacional**.

O pagamento será realizado em até 30 dias **após a liquidação da nota fiscal**, recebida e assinada no setor de compras.

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

NÃO SE APLICA

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Tupanciretã-RS, 28 de Julho de 2025.

Cleonice Maria Missio Richter

Larissa Machado da Silva

Secretária SMDA

Chefe de Serviço

Matrícula funcional n.º 7314-8

Matrícula funcional n.º 7323-7